

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES PRETAS E PARDAS NO BRASIL: REFLEXÕES PELA ÓTICA DOS ESTUDOS FEMINISTAS LATINO-AMERICANOS

Tânia Mara Campos de Almeida*
Bruna Cristina Jaquetto Pereira**

Resumo:

Muito se tem investigado sobre a violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, bem como se tem avançado em termos jurídicos e em políticas públicas no que se refere à sua coibição, erradicação, prevenção e punição. A *Lei Maria da Penha* (nº 11.340 de 07 de agosto de 2006), voltada especificamente para criminalizar a violência contra a mulher em suas relações íntimas e de afeto ocorridas no espaço de convívio permanente, sua aplicação e os estudos a seu respeito têm sido um desses exemplos. Contudo, nada tem se falado sobre a vivência das mulheres pretas e pardas que se encontram nesse tipo de violência. O cruzamento de gênero e raça nas relações sociais brasileiras, enquanto objeto de estudo e de políticas, tem sido invisível em nossa longa tradição cultural, contrastando fortemente com o atual perfil sociodemográfico populacional e com a conhecida desigualdade racial no país. Logo, é importante perguntar-se sobre o referido cruzamento, buscando conhecer sua dinâmica e sua magnitude nas silenciadas tramas privadas. Para tanto, o artigo se propõe a elaborar um arcabouço interpretativo que possibilite avançar sobre o tema de

* e-mail: taniamaraca@unb.br Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF (1989), mestre e doutora em Antropologia pela Universidade de Brasília-UnB (respectivamente, 1994 e 2001). Possui pós-doutorado em "Representações Sociais" pela UnB (Instituto de Psicologia, 2006), pela Université de Provence e pela École des Hautes Études en Science Sociales - EHESS (França, 2007). Pesquisadora e professora adjunta da UnB, atuando no Departamento de Sociologia, coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres (NEPeM) da mesma universidade. Editora-adjunta da Revista *Sociedade e Estado* (2012 e 2013). Tem experiência e publicações na área das Ciências Sociais e Humanas, com ênfase em gênero, violência, representações sociais, saúde e religião.

** e-mail: brunacjpereira@gmail.com Mestrado em Sociologia pela UnB em andamento. Bolsista CAPES. Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2005). Tem experiência nas áreas de Ciência Política, com ênfase em Política Internacional, e de Sociologia, atuando principalmente nos seguintes temas: relações sociais de gênero, violência contra as mulheres, relações raciais.

modo articulado com as acentuadas problemáticas de cor da realidade brasileira e com a perspectiva dos estudos descoloniais latino-americanos, os quais se apresentam não apenas contrários à cultura sexista como também uma resistência política ao processo de colonialidade.

Palavras-chave: violência doméstica e familiar, gênero, raça, estudos descoloniais

Abstract:

Domestic violence against women in Brazil has been extensively investigated. Simultaneously, great advances has been made both with reference to public policies and law and justice, aiming to repress, eradicate, prevent and punish the practice of domestic violence against women. Maria da Penha Law (11.340, August 2006), which criminalizes violence against women within the scope of intimate and affective relations, its application and researches about its uses in courts are some examples. However, nothing has been said about the experience of black and brown women exposed to this kind of violence, nor about the involvement of black men, brown and white men as their aggressors. There is a political and cultural invisibility of the intersection between gender and race in Brazilian social relations, despite of current demographic profile and the known racial inequality in the country. Therefore, it is extremely important to inquire into its dynamics and its magnitude, which otherwise remain silenced in private plots. This article proposes the development of an interpretative framework from the perspective of Latin American decolonial studies, enabling visibility and advancing on the subject, while taking into account the accented color problematic within Brazilian social reality.

Keys words: violence domestic, gender, race, decolonial studies

Introdução

Muito se tem investigado sobre a violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, bem como muito se tem avançado em termos jurídicos e em políticas públicas no que se refere à sua coibição, erradicação, prevenção e punição. A

mundialmente conhecida *Lei Maria da Penha* (nº 11.340 de 07 de agosto de 2006), voltada especificamente para criminalizar todo tipo de violência contra a mulher em suas relações íntimas e de afeto ocorridas no espaço de convívio, sua aplicação e os estudos a seu respeito têm sido um desses exemplos. Contudo, nada tem se falado ou criado em termos de mecanismos voltados para se conhecer a vivência das mulheres pretas e pardas que se encontram nesse tipo de violência, nem sobre o envolvimento de homens brancos, pretos e pardos¹ enquanto seus agressores.

Os estudos das relações raciais no Brasil constituem um campo tradicional das Ciências Sociais, sendo vasta a literatura produzida sobre a temática. Desde o final da década de 1970, vem ganhando espaço a vertente que estuda as assimetrias entre brancos/as, pretos/as e pardos/as na esfera pública por meio da produção de indicadores estatísticos, especialmente daquelas pautadas em escolaridade, trabalho e renda, saúde, entre outros. Embora essas pesquisas se revelem fundamentais para indicar o caráter estrutural das desigualdades, pouco se tem procurado conhecer sobre a participação da raça nas relações afetivas e violências travadas nesse âmbito. Portanto, há uma completa invisibilidade político-cultural do entrecruzamento entre gênero e raça no tema da violência doméstica e familiar, o que contrasta fortemente com o atual perfil sociodemográfico e com a perpetuação do racismo e da discriminação racial no país.

O Brasil é o país com o segundo maior contingente populacional de descendência africana no mundo, ficando atrás apenas da Nigéria. O último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE-2010), pela primeira vez, mostrou ser o número de pessoas que se declaram pretas e pardas (97 milhões) maior que o número das pessoas que se consideram brancas (91 milhões), em meio a 191 milhões de brasileiros/as. Paralelamente, dados do *Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010* (Paixão *et al.*, 2011) apontam não só a persistência, mas o agravamento da desigualdade entre brancos/as em oposição a pretos/as e pardos/as. Mediante tal cenário, é extremamente importante nos perguntar sobre o referido entrecruzamento de gênero e raça, buscando conhecer sua

1 Utilizamos as denominações “preto/preta” e “pardo/parda” para referir à cor da pele e demais traços fenotípicos que participam da autodeclaração das pessoas em pesquisas como a do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) e as que realizamos empiricamente. A denominação “negro/negra” alude, neste artigo, ao âmbito racial, como, por exemplo, a menção feita ao movimento negro

dinâmica e refletindo sobre sua magnitude em um país com acentuadas problemáticas de cor.

O presente artigo propõe realizar essa discussão e busca contribuir para a formulação de uma matriz teórica e de instrumentos conceituais que possibilitem apreender a violência doméstica e familiar contra mulheres pretas e pardas. Para tanto, a perspectiva do feminismo descolonial latino-americano se mostra bastante frutífera, na medida em que não apenas aborda as questões de gênero e raça em seu entrecruzamento, como evita a instauração de uma política de identidade *fetichizada* por referir-se a ambas as categorias sempre em seus contextos socioculturais e políticos. Desejamos que este arcabouço interpretativo possibilite dar visibilidade e avançar sobre o tema de modo articulado com a realidade brasileira, sem desvalorizar os ganhos alcançados por estudos e intervenções voltados à mulher genérica e ao negro genérico.

Por outro lado, esperamos que abra espaço para reflexões sobre a diversidade de vivências da violência doméstica e familiar por mulheres posicionadas em distintos lugares de experiência e de fala, especialmente por aquelas em posições não hegemônicas e minoritárias dentro tanto do feminismo como do movimento negro. Nesse sentido, nos dispomos, como propõe Curiel (2007), a apontar para uma alternativa à lógica binária heterossexista da feminilidade ao observar como as feminilidades são, ao mesmo tempo, sexualizadas e racializadas.

A legislação sobre violência contra as mulheres e a invisibilidade da raça

A violência contra as mulheres, em especial a violência conjugal, vem sendo intensamente discutida nas últimas décadas no Brasil, por diversos enfoques, em diferentes áreas de conhecimento e na efervescência de movimentos sociais, especialmente do movimento feminista e de mulheres. As reflexões e as intervenções que a acompanham têm se modificado de acordo com os avanços teóricos ocorridos sobre a categoria gênero no âmbito das universidades e a partir da definição de leis e políticas públicas voltadas à prevenção, ao combate e à erradicação de todas as formas de manifestação deste fenômeno na sociedade brasileira e no panorama mundial.

A última convenção internacional nessa área - da qual o Brasil é signatário e que se tornou uma referência cabal na formulação de diretrizes e ações relativas ao tema,

por parte da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) e dos Conselhos de Mulheres nos diversos níveis da federação nos últimos anos, é a “Convenção de Belém do Pará”. Esta convenção, adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994, define a violência contra as mulheres como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

Dentre várias inovações apresentadas por essa convenção, destaca-se que, por seu intermédio, a discussão de gênero passou para o centro da questão, contrapondo-se à visão do senso comum de que a mulher estaria em condição natural de submissão e opressão. A esfera doméstica e familiar também passou a ser reconhecida como *locus* de reprodução e manutenção da violência. Tais pontos quebraram imagens tradicionais arraigadas de que os comportamentos sociais eram determinados biologicamente e de que o lar era um ambiente seguro e protetor às mulheres. Além disso, exigiram ação e responsabilidade do Estado em relação a sua coibição, abrindo-lhe a possibilidade de sobrepor seu poder e autoridade àqueles dos patriarcas, ainda considerados popularmente os soberanos e arbitrários “chefes de família”. Por essa perspectiva, tem-se conseguido ampliar a noção do que é este tipo de fenômeno e sensibilizar a população brasileira sobre o fato de que a violência contra as mulheres se constitui numa incompreensível forma de discriminação, violando gravemente os direitos humanos e emergindo como um sério problema de saúde e segurança pública.

Em especial, a Convenção serviu de pilar fundante à elaboração da Lei nº 11.340, de 07/08/2006, destinada especificamente ao combate da violência doméstica e familiar contra a mulher, na oportunidade, alcunhada pelo então presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, como *Lei Maria da Penha*. O caso da bioquímica do nordeste brasileiro, Maria da Penha Maia Fernandes, foi o seu inspirador, uma vez que ela ficou paraplégica depois de ter sido baleada em 1983 pelo ex-marido. Este foi condenado somente em 2002, quando o crime estava por prescrever e após decisão em corte internacional, tornando o caso emblemático.

Apesar dos significativos avanços alcançados nessa área, como o fato de haver quase 30 anos da implantação de uma das relevantes políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar, as Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres, e a declaração de constitucionalidade da *Lei Maria da Penha* em fevereiro de 2012, vários pontos sobre a realidade desse tipo de violência e dos mecanismos jurídicos, governamentais e da sociedade civil para lidar com tal

problemática continuam sendo um desafio, em especial diante da enorme diversidade de grupos de mulheres no país. A própria natureza do fenômeno exige constantes reflexões e atuações multissetoriais e interdisciplinares, capazes de incidir diretamente na estrutura de gênero, de normas e valores, que vêm organizando tradicionalmente a nossa sociedade de maneira desigual e conflituosa entre homens e mulheres. Para tanto, é necessário considerar elementos preconceituosos e arcaicos, que compõem a cultura brasileira patriarcal, e que se interseccionam com a categoria gênero, como é o caso da categoria raça, e que, portanto, leva as mulheres pretas e pardas a vivenciarem a violência e a sua superação de modo diferenciado de como o fazem as mulheres brancas.

A colonização/colonialidade de gênero e raça no Brasil

Os movimentos negros, os movimentos feministas e de mulheres e também os movimentos de mulheres negras vêm insistindo, em suas lutas políticas, na afirmação de que as desigualdades de gênero e raça no Brasil não são pontuais, mas articulam-se cultural e historicamente desde a fundação e, ao longo do tempo, na (re)configuração das desigualdades sociais brasileiras. Pode-se dizer, conforme Quijano (2008), que se trata de um padrão de imposição do poder que se estabelece a partir da presença das coroas portuguesa e espanhola na América Latina, tornando subalterno todo o dito terceiro mundo e introduzindo a ideia de raça. Esta ideia, em particular, reclassifica socialmente e de forma estratificada as pessoas das colônias, estruturando todas as áreas de existência e de controle de recursos e produtos que dela derivam: o trabalho, a autoridade coletiva, a participação política, etc. Além disso, ela serviu para codificar a divisão de trabalho entre escravidão e trabalho assalariado dentro do sistema capitalista colonial e, agora, vem servindo para designar os tipos modernos de trabalho aos quais as pessoas têm acesso.

Na academia brasileira, os estudos de Nelson do Valle Silva (1978) e de Carlos Hasenbalg (1979) inauguraram uma vertente que se mantém bastante vigorosa nos estudos das nossas relações raciais e que confirmam tal entendimento. Os autores indicaram, por meio de estudos estatísticos sofisticados, que não apenas o passado escravista impacta o ponto de partida de pretos/as e pardos/as pela desvantagem conferida, como ainda que sua desvantagem é perpetuada (por exemplo, nas esferas da

educação e do mercado de trabalho) pelo rearranjo de velhas discriminações e o surgimento de novas em continuidade. Isso indica que as diferenças encontradas não podem ser creditadas somente ao peso do passado histórico (Paixão *et al*, 2011), mas também devem ser imputadas à atual dinâmica pós-colonial da sociedade brasileira, que refaz as desigualdades antigas e estabelece outras recentes a partir do padrão de colonialidade. Logo, a categoria “raça” coloca-se na sociedade brasileira como um eixo fundamental de organização da distribuição dos recursos materiais e de poder, com constante prejuízo para os/as pretos/as e pardos/as.

O mesmo pode ser dito quanto à categoria “gênero”, a despeito dos grandes avanços e conquistas das mulheres em geral. De seu cruzamento com raça, resulta uma escala social que sempre traz em seu topo o homem branco (González, Hasembalg, 1982) e que reserva à mulher preta e parda, amiúde, a ingrata última posição na pirâmide socioeconômica e no que tange aos direitos de cidadania. Haja vista que este grupo se constitui naquele cujo trabalho obtém o menor rendimento e também responde pela maior taxa de desemprego na sociedade brasileira (IPEA, 2011). Ressalta-se, ainda, que elas estão sobrerrepresentadas no desempenho das atividades domésticas em casas alheias, as quais se originam do regime escravagista, numa relação de exploração de mão de obra escrava feminina com extrema opressão e violência. Esta relação de exploração segue perpetuada em uma silenciosa e privada tradição cultural da nossa sociedade, o que se reflete no fato de ser hoje a única profissão sem as proteções e garantias legais de todas as demais, bem como revelar de uma vez e de modo, incontestemente, a imbricada desigualdade de raça, gênero e classe (e em muitos casos, também a desigualdade regional do país e geracional).

No quesito escolaridade, é palpável a redução das taxas de analfabetismo para todos os grupos populacionais, resultado das políticas de massificação do acesso ao ensino, promovidas pelo governo federal a partir da década de 1990. De modo geral, caiu de 18,9% em 1988 para 10% em 2008. No entanto, a decalagem entre os grupos por gênero e cor se manteve: em 2008, a taxa de analfabetismo das mulheres pretas e pardas acima de 15 anos era de 13,2%, o que significa mais do que o dobro daquela encontrada para os homens brancos (6%). Mesmo quando se incorpora as faixas etárias mais jovens, às quais se poderiam supor mais fortemente beneficiadas pelas políticas de acesso, permanecem nas mesmas posições as taxas de analfabetismo para o grupo branco e aquele constituído por pretos/as e pardos/as, com desvantagem para as mulheres desse último.

Este é, em linhas gerais, o cenário do qual emergem as estatísticas brasileiras quando se realiza a sobreposição de gênero e raça. Contudo, é importante destacar que o entendimento de que a ideia de raça reordena os regimes de gênero preexistentes nas sociedades latino-americanas antes da colonização é insuficiente para a apreensão da constituição mútua do gênero e da raça. Como afirmam Lugones (2007 e 2008) e Mendonza (2010) em suas críticas a Quijano, o gênero não pode ficar subordinado à lógica de raça, como muitas vezes fica em relação à categoria de classe. Afinal, gênero e raça foram constructos forjados concomitantemente para genderizar e racializar os grupos submetidos ao poder colonial e são constantemente recriados para dar condições de existência ao imperialismo moderno.

Tanto de uma perspectiva cronológica quanto no que diz respeito às dinâmicas de sua constante reinvenção e perpetuação, a interação entre esses dois eixos de articulação de poder (gênero e raça) deve ser compreendida sobre o viés da simultaneidade. A racialização e a genderização dos corpos, a partir da colonização, são inseparáveis: o processo colonial não apenas divide a sociedade em homens e mulheres, mas também em homens brancos e pretos/pardos, mulheres brancas e pretas/pardas, atribuindo a cada grupo um papel específico e um lugar na escala social. Torna-se possível contemplar o diferente impacto da vivência racial subalternizada para as mulheres pretas/pardas, em relação aos homens pretos/pardos, e também da sua subalternidade de gênero, em relação às mulheres brancas. Ficam evidentes, ao mesmo tempo, seu status desvalorizado na sociedade brasileira e a conexão de sua posição subalterna com as imagens culturais que a reforçam e que atribuem sentido a suas vivências, constituindo-se em novos obstáculos à possibilidade de resistência e mudança.

Considerar gênero um conceito anterior à sociedade e à história coloniais, como propõe Quijano (2008), tem o efeito de naturalizar as relações de gênero e a heterossexualidade além de encobrir a forma pela qual as mulheres do terceiro mundo experimentaram a colonização e continuam sofrendo seus efeitos ainda hoje. Submetidas ao poder colonizador, as mulheres não apenas foram racializadas senão que também foram reinventadas como mulheres de acordo com códigos e princípios discriminatórios de gênero ocidentais, forjados no próprio movimento de construção do processo colonizador (Mendoza, 2010). Como os dados indicados permitem

vislumbrar, a compreensão da forma com que foram reinventadas enquanto mulheres não pode ser dissociada de seu processo de racialização.

Adicionalmente, as mulheres pretas e pardas não só caíram sob o domínio dos homens colonizadores, tornando-se meros objetos sexuais, econômicos e de circulação, como também sob o dos homens colonizados, como mera extensão de suas posses e territórios. Ao serem também subjugados pela colonização, os homens colonizados puderam valer-se, em alguma medida, do sistema de gênero implantado. A subordinação de gênero foi o preço que os homens colonizados mantiveram para conservar o controle no interior de suas sociedades (Lugones, 2008).

Enfim, as violências perpetradas contra as mulheres pretas e pardas hoje remontam a um passado colonial - constantemente reatualizado -, no qual se instituiu o poder sobre a sociedade com base na ideia de raça, que passou a ser, com esse propósito, o estabelecimento de valores distintos entre as pessoas (Segato, 2010). Forja-se então “uma seleção cognitiva de traços que passam a ser transformados em diacríticos para marcar grupos populacionais e atribuir-lhes um destino como parte da hierarquia social e, muito especialmente, nas relações de produção (...)” (Segato, 2010 : 31, tradução nossa). Ao mesmo tempo, a transição do capitalismo para sua fase global e eurocentrada impôs às populações colonizadas um sistema específico de gênero, que instituiu não só o controle da economia como também instituiu o controle do sexo, de seus recursos e produtos, da subjetividade e das intersubjetividades. Não se trata de operações independentes: tanto a raça constrói-se de forma genderizada como o gênero é racializado (Lugones, 2008), instituindo uma sociedade que se alicerça na existência concomitante do racismo e do sexismo.

Como produto desta articulação entre gênero e raça, as mulheres brancas se tornam o referencial do que se entende por “mulheres”; as mulheres não-brancas foram vistas, num primeiro momento, como fêmeas, como animais “sem gênero”, “sem alma”, e portanto desprovidas dos traços da feminilidade hegemônicos. Quando teve início a sua genderização, as mulheres pretas e pardas não foram alçadas ao *status* de mulheres “completas”, mas antes, passaram a ser entendidas como símiles das mulheres brancas burguesas. As fêmeas colonizadas herdaram o *status* de inferioridade das mulheres brancas frente ao gênero masculino, sem que, no entanto, lhes fossem concedidos os privilégios atribuídos às brancas e burguesas (Lugones, 2008). Afinal, em relação a estas, elas também seguem inferiorizadas, como evidencia Sueli Carneiro:

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estão falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... (...). Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou mulatas tipo exportação (Carneiro, 2003: 2).

As formulações teóricas de que tratamos até aqui podem servir como pontos de partida para leituras da articulação entre gênero e raça no âmbito privado e seu impacto nas vivências afetivas e de violência das mulheres negras – temática que permanece pouco explorada. Curiosamente, o primeiro estudo no Brasil sobre *Atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo* - datado de 1945 -, de autoria de uma mulher mulata, pioneira na academia, Virgínia Leone Bicudo (2010), identifica a preferência de pretos e mulatos por se casarem com mulheres cujos traços fossem mais claros. Em contraposição, as pretas e pardas casavam-se com consortes da mesma cor ou mais escuros, para não sentirem rejeição ou, entre as pardas, não serem chamadas de “negras” pelo marido ou suas famílias. Com pouquíssima viabilidade, várias dessas desejavam os brancos. A dinâmica matrimonial apontava para tramas veladas da discriminação, uma vez que os homens subalternos, para se identificarem, se aliam imaginariamente com os dominantes e ascenderem na hierarquia social, reeditavam com as afrodescendentes a relação de poder a que eram submetidos (Almeida, 2011).

No mesmo sentido vão as interpretações de algumas autoras brasileiras alinhadas com o feminismo negro, para quem a ideologia machista age como um dos escassos espaços de solidariedade entre homens brancos e pretos/pardos. Em uma sociedade racista, os homens pretos/pardos não desfrutam plenamente dos privilégios da condição masculina. Portanto, é diante das mulheres pretas/pardas que experimentam um status de superioridade (Carneiro, Santos, 1985; Pacheco, 2002). Essas mulheres estavam (e ainda estão) em situação pior que a dos homens pretos e pardos, bem como a das brancas, fadadas a amargar as mais baixas posições numa estrutura social capitalista que conjuga racismo com sexismo (Almeida, 2011).

Além disso, observa-se que as mulheres pretas possuíam conflitos marcados com pretos e pardos por vivenciarem discriminação advinda deles, já que elas representariam a alteridade de dentro, aquela parte de si mesmos abominada. Só que é com elas que partilhariam relações comunitárias e sobre a inferiorização delas é que galgariam degraus na escalada do poder. Já para os brancos, as pretas pobres representariam uma alteridade distante, menos ameaçadora, fora da possibilidade de interações afetivas e sociais próximas, o que lhes proporcionaria contatos amenos.

Impressões semelhantes emergem em estudos mais recentes, como os levados a cabo por John Burdick. Em um de seus relatos etnográficos, ele narra a seguinte cena, transcorrida em um bar:

Um homem negro casado com uma mulher branca se desculpou por ter que ir para casa. Seus amigos começaram a caçoar: “Oh, cara, você devia ter se casado com uma mulher negra! Aí você não teria que sair correndo feito escravo!”... Uma amiga negra comentou: “É verdade. Eles tratam suas esposas negras como lixo” (Burdick, 1998 : 29).

A fala de uma entrevistada negra revela que a referência à suposta inferioridade da mulher negra é eventualmente explicitada por seu companheiro:

[Os homens negros, em geral] nos tratam muito mal, muito mal. O homem negro, vou te dizer, ele não respeita a mulher negra. Ele chegava em casa e pensava que eu devia atender todas as suas necessidades, e se eu não queria ele dizia que ia achar uma branca que sabia como tratar um homem (Burdick, 1999).

Ficam assim evidenciadas as diferenças na qualificação de mulheres brancas e pretas/pardas quanto a seu status social. Mais do que isso, essas falas indicam a existência de feminilidades codificadas distintamente, de acordo com a cor da mulher. Uma possível solidariedade entre homens pretos/pardos e mulheres pretas/pardas, em virtude de sua igual condição racial, se esfarela frente à maior valorização da mulher branca pelo homem preto/pardo. Se as vivências afetivas das mulheres pretas/pardas já puderam ser vislumbradas pelas impressões mencionadas, as implicações de tais dinâmicas para a violência em contexto doméstico e familiar são também facilmente dedutíveis. Além disso, há que se considerar os efeitos dessa preferência dos pretos/pardos pelas brancas sobre as possibilidades de luta política por transformação e, ainda, para consequências mais profundas das relações entre homens pretos/pardos e mulheres pretas/pardas.

As reflexões de Michele Wallace sobre o contexto americano, em *Black Macho and the Myth of the Superwoman* (1978), expõem uma forte crítica das feministas negras americanas aos homens negros: a de que foram cooptados pelo discurso que os homens brancos lhes ofereceram. Tal discurso, que a autora afirma ter sido elaborado com o objetivo de quebrar as alianças entre homens e mulheres negras, teve por principal efeito deslocar a luta pela libertação negra, associada a uma articulação intelectual e política anti-imperialista para uma luta pela afirmação da raça negra e do vigor viril e sexual. Essa alteração de rumo contou com a desconfiança dos homens negros sobre as mulheres negras, cuja autonomia seria a responsável pela emasculação do homem. Paralelamente, os homens passaram a cultivar um desejo crescente pelas brancas, sendo a conquista delas um signo de superioridade sobre o branco.

Os dados sobre seletividade marital confirmam estatisticamente essa mesma preferência dos homens pretos/pardos pelas mulheres brancas e apontam para a existência de dinâmicas semelhantes no contexto brasileiro atual. Conquanto se verifique na distribuição censitária por cor um excedente de homens pretos e pardos em relação a mulheres pretas e pardas, e um excedente de mulheres brancas em relação a homens brancos, as mulheres pretas são as que se casam menos e mais tarde (Berquó, 1988; Moutinho, 2004). Nos casamentos inter-raciais, prevalecem as uniões em que a mulher é o elemento mais claro (Berquó, 1988; Moutinho, 2004; Ribeiro, Silva, 2009).

O que pretendemos evidenciar pela presente discussão é que a colonialidade do poder, enquanto política articuladora das categorias de gênero e raça, não foi responsável por reorganizar e ressignificar apenas a esfera pública e as relações travadas nesse âmbito. Também a esfera privada teve que passar por transformações, como bem indicam autoras como Lugones (2008) e Mendoza (2010) em sua proposição de que gênero, tanto quanto raça, é uma dimensão imprescindível para a existência mesma do processo colonizador.

Caminhando na direção de suas reflexões, propomos adicionalmente um olhar mais aprofundado sobre as vivências íntimas e afetivas e, de forma particular, da violência doméstica e familiar contra as mulheres pretas e pardas com o intuito de compreender como e em que medida ela está imbricada no processo de colonialidade do poder.

A violência doméstica e familiar contra as mulheres pretas/pardas no Brasil

Reconhecer as circunstâncias sócio-históricas e culturais a que estiveram e a que estão sujeitas as mulheres pretas e pardas no Brasil - e que permanecem geralmente obscurecidas quando a categoria analítica utilizada é, individualmente, gênero ou raça - é uma forma de compreender o sentido das violências impetradas e entrecruzadas contra este grupo de mulheres. É também uma forma de compreender a conexão de tais violências com a simultânea posição subalterna racial e de gênero que ocupam e, em grande parte de suas vivências, ainda hoje entretecida na posição inferior socioeconômica.

Como se poderia supor, as consequências dessa configuração para a vivência da violência pelas mulheres pretas e pardas são múltiplas, porém pouco exploradas pelos estudos acadêmicos, pelas ações de segurança pública e jurídicas, dentre outras perspectivas que analisam o fenômeno da violência contra as mulheres. Afinal, ela se torna subsumida nos índices oficiais habitualmente divulgados por ser invisível, não qualificada como significativa e, quando consegue quebrar o silêncio da paisagem costumeira, geralmente é naturalizada como parte corriqueira da violência de gênero. No que toca especificamente à violência doméstica e familiar, esta sequer é registrada em termos de tematizações raciais, tanto que, nos casos de denúncia nas Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulheres (DEAMs) - resultantes de políticas públicas empunhadas pelo movimento feminista e de mulheres no país - o item "cor" das pessoas neles envolvidas é geralmente inexistente ou não é preenchido nos formulários de identificação.

Contribuem para o apagamento da singularidade e da relevância da trajetória das mulheres pretas e pardas pela nossa história (Werneck, 2010) e cultura e as formas com que têm sido representadas através dela. Desde as colônias, assistiu-se às violações e apropriações massivas das mulheres negras como instrumento de guerra de conquista e assentamento colonial, marcando a sua desumanização pela perda de seu *status* social e político promovida pela escravidão, a sua redução a meros objetos, a intensidade letal do trabalho, entre outras coisas. São estas figuras presentes no imaginário social que informam sobre os supostos atributos intelectuais, morais, eróticos, estéticos e sexuais das mulheres negras (Moutinho, 2004), tanto no âmbito público como privado das relações sociais, de modo a construírem-nas como impeditivas do ideário de uma nação próspera e como proscritas para o contrato

matrimonial entre aqueles que se encontram em posições superiores ou que desejam a ascensão social. Lúbricas, dotadas de grande força física, sujas, maliciosas, sedutoras, animais e putas são algumas das adjetivações que fazem referências a elas, e que perpassam os sentidos, as expectativas e práticas segundo os quais vivenciam seus relacionamentos interpessoais – inclusive aqueles que se encontram perpassados pela violência doméstica e familiar.

Ou seja, enquanto as mulheres brancas vivenciam esse tipo de violência com base na sua condição de gênero, as mulheres pretas e pardas a vivenciam também pela sua condição de raça, na medida em que os insultos, ofensas e agressões que recebem adquirem sentido também a partir de seus traços diacríticos, que as remetem a um longo processo de opressão iniciado com a escravidão e à sua objetificação constante. Paralelamente, tal violência é recebida por várias dessas mulheres como justificável, pois vão ao encontro do sentimento de inferioridade forjado no contato social e por elas internalizado, que carregam por gerações e que reforça a posição de subalternidade ocupada no quadro geral das relações raciais.

Como agravante, a interseção de classe incide negativamente sobre as mulheres pretas e pardas, deixando-as em maior dificuldade de romper com a situação de violência dentro de casa, uma vez que se encontram mais vinculadas economicamente ao/s agressor/es, com menos recursos educacionais para se lançarem no mercado de trabalho em melhores postos - que se somam aos obstáculos colocados pela discriminação -, com restrições em seus direitos básicos de cidadania e mais dependentes dos serviços públicos, que são precários em diversas dimensões no que toca o combate a esta violência. Logo, ainda que este tipo de fenômeno perpassasse as diferentes camadas sociais e grupos raciais, as mulheres em condições abastadas economicamente têm possibilidades mais variadas para lidar com ele por meio dos caminhos institucionalizados e já conhecidos. Como as mulheres pretas e pardas se encontram majoritariamente nas camadas mais pobres, elas se veem mais expostas ao risco de violência e com maior limitação de enfrentamento pelas poucas vias disponíveis publicamente (Suárez, 1998).

A violência institucional em um país com tamanha expressão de discriminação racial emoldura essa problemática, mesmo que a Lei Maria da Penha se volte para a totalidade das mulheres brasileiras. É verdade que os maus atendimentos e as

revitimizações têm sido relatados com frequência pelas mulheres em geral, quando buscam os órgãos públicos para protegê-las e combater a violência em que se encontram. A pressão de agentes públicos para privatizar o crime de violência contra elas, tornando-o menos relevante aos olhos da sociedade e do poder público tem sido uma constante, o que se evidencia, muitas vezes, sob a forma de violência institucional. Embora não se tenha dados apreendidos sobre a cor das mulheres que mais estão a ela submetidas, não é difícil supor que as pretas e pardas são acolhidas com menos atenção e menor credibilidade. Tornar legítimo o reconhecimento delas como sujeito de direitos tem sido uma tarefa árdua do feminismo negro e do movimento de mulheres negras.

Por isso, enquanto Quijano fala de uma ideologia de supremacia branca para diferenciar o trabalho dos escravos dos trabalhos assalariados e Mendonza fala de um pacto social de gênero que teve implicações políticas na conformação da cidadania e da democracia liberal - não apenas nas conformações econômicas da construção das classes sociais -, podemos também pensar que tal ideologia pode ser estendida para as situações de violência em que as mulheres pretas e pardas se encontram.

Afinal, o pacto social de raça e de gênero também teve implicações nas relações afetivas do âmbito doméstico e familiar. Ele assentou as bases da figura do trabalhador livre e do cidadão, juntamente com a do chefe tirano do lar masculino, branco e heterossexual. A igualdade alcançada no âmbito público do mundo do trabalho e da política para os colonizadores se fez tanto em decorrência da racialização das colônias como do sexismo vertido às relações do mundo privado. Para as mulheres pretas e pardas, assim como para as brancas, o âmbito privado se configurou em local de confinamento e de responsabilização pelas tarefas domésticas, das quais os homens brancos, pretos e pardos puderam então se liberar, permanecendo disponíveis para exercer aquelas tarefas no mundo público a que estavam designados conforme seu grupo racial. Porém, foram apenas as mulheres pretas e pardas que acumularam, conjuntamente com esse papel, a tarefa de se responsabilizarem pelo próprio sustento e de suas famílias, contando para tanto com uma inserção laboral precária, efetivada no desempenho das funções socialmente menos valorizadas e com as piores remunerações.

O acúmulo de atividades experimentado pelas mulheres brancas quando estas passam a disputar com os homens brancos uma cota econômica e política de seu pacto social (Mendoza, 2010) já era experimentado pelas mulheres pretas e pardas desde a

abolição do regime escravocrata. Com três diferenças fundamentais: as mulheres brancas e suas famílias, em geral, contavam com maiores recursos para terceirizar o trabalho doméstico; as mulheres pretas e pardas foram aquelas que assumiram as tarefas da esfera privada dos lares brancos; o trabalho remunerado não significou, para as mulheres pretas e pardas, a apropriação de parte da cota econômica e política do pacto social. Portanto, para grande parte das mulheres pretas e pardas², o trabalho representa não uma inserção na esfera pública, mas o reforço de seu aprisionamento na dimensão privada. Este é um primeiro cenário em que se desdobra um dos sentidos da violência doméstica contra as mulheres pretas e pardas no país.

Se, como indica Mendoza (2010), o surgimento mesmo da ideia de cidadania livre se ancorou na divisão do trabalho com base no gênero, podemos supor que não é ocasional que o grupo social mais estavelmente associado à esfera do doméstico ou do privado - o das mulheres pretas e pardas - seja aquele que com maior frequência se afasta do status de cidadania plena. Também não é uma coincidência que esse mesmo grupo apresente os piores indicadores de rendimento do trabalho e maiores índices de pobreza degradante - o que garante sua sujeição às funções mais precarizadas, bem como a naturalização de sua posição de subalternidade.

A outra face da violência doméstica contra as mulheres pretas e pardas emerge quando se atenta para os papéis a elas designados em suas relações afetivas e íntimas, ou seja, no contexto doméstico e familiar em sentido mais amplo. A eles se referem os supostos atributos intelectuais, morais, eróticos, estéticos e sexuais que lhe são atribuídos pelo imaginário social de uma cultura concomitantemente racista e sexista. São representações que orientam posturas e práticas violentas contra as mulheres pretas e pardas por parte de seus companheiros, e que abrangem: a constante fiscalização de sua sexualidade, na medida em que são consideradas hipersexualizadas; a negação de sua sexualidade, uma vez que seus atributos estéticos estão distantes daqueles atribuídos às mulheres brancas, tomados como padrão de beleza; a violência sexual, como forma de humilhação e/ou pela desconsideração de sua humanidade; as humilhações degradantes, com ou sem a presença do insulto

² Utilizando os dados da PNAD 2009, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indicou que as mulheres negras compõem 61,6% das trabalhadoras domésticas do país, percentual expressivamente maior do que o observado em 1999 (55%). Ainda, o trabalho doméstico emprega 21,8% das mulheres negras. Isto é: mais de uma, em cada cinco mulheres negras, é, atualmente, trabalhadora doméstica.

racial, ancoradas na percepção de seu status socialmente subalterno; a exploração econômica dos recursos obtidos pelo seu trabalho remunerado, com base na imagem de que são trabalhadoras incansáveis e que o mero fato de se relacionar com elas constitui, por si só, um favor, que deve ser retribuído; a exploração de seu trabalho no âmbito doméstico, com base na imagem de que são naturalmente cuidadoras; a agressão física brutal, que parte do pressuposto de sua força física avantajada³.

A constatação de que tais posturas e práticas estejam presentes na esfera doméstica e familiar, e o fato de que prescindam constantemente da consciência de sua base racial, respaldam a percepção de Segato (2003) sobre o caráter muitas vezes automático do racismo e do sexismo. É pela sua instauração no âmbito das relações interpessoais mais pessoalmente significativas para as mulheres pretas e pardas, de maneira rotineira e sub-reptícia, que a colonialidade do poder garante sua naturalização e, concomitantemente, sua efetividade e constante perpetuação.

O mundo privado figura como *locus* basilar onde as relações sociais com as mulheres pretas e pardas seguem acorrentadas, não lhes sendo permitido deles saírem sob risco de ruir todo o padrão de colonialidade do poder. A engenhosa arquitetura do poder colonial, desdobrada no imperialismo atual, tem como pilar a violência constitutiva e naturalizada das relações domésticas e familiares, em especial aquelas estabelecidas com as mulheres cuja alteridade é ainda mais marcada e objetificada: as pretas, as pardas, as indígenas, dentre outras minorias do grupo genérico das mulheres.

A descolonialidade: uma matriz de pensamento e ação

Dentro do contexto latino-americano atual, o feminismo negro e o movimento de mulheres negras, juntamente com os movimentos de mulheres indígenas, tem se mostrado como vanguarda, no sentido de terem condições de elaborar e operar uma nova racionalidade política baseada em suas alteridades socioculturais e históricas, assumindo-a positivamente em superação à aura de marginalidade que sempre lhes foi imputada, bem como baseada em sua insurgência política contra a colonialidade do poder que ainda rege nossas sociedades. A revelação de sua consciência de raça

³ Resultados parciais obtidos por meio de entrevistas com mulheres pretas e pardas que estão ou estiveram em situação de violência doméstica e familiar, efetuadas como parte da pesquisa de mestrado em sociologia pela Universidade de Brasília (UnB) conduzida por Bruna Cristina J. Pereira, sob a orientação de Tânia Mara C. Almeida.

imbricada em sua consciência de gênero, assim como entretecida com outros marcadores sociais, tem sido fundamental para a elevação do grau de discernimento dos sujeitos em relação à participação de suas características afrodescendentes nas interações, nos circuitos sociais e nos conflitos psíquicos, impulsionando formas originais de luta, de expressão e de compreensão da própria subalternidade.

Ignorar a historicidade e colonialidade de gênero também cega às mulheres brancas, a quem também custa reconhecer a interseccionalidade de raça e gênero, bem como sua cumplicidade nos processos de dominação capitalista, sua colocação como a mulher “padrão” e seu “capital racial” favorecedor de suas trajetórias com maior possibilidade de êxito em se fazerem ouvir e em ocupar espaços de decisão, restritos aos homens pretos e pardos e às mulheres pretas e pardas. Os avanços dos seus direitos civis têm dependido diretamente da superexploração das mulheres pretas e pardas dentro de seus próprios países - as trabalhadoras domésticas, por exemplo.

As atuais relações sociais de afeto, domésticas e familiares, encontram-se engendradas na experiência colonial e desde sempre estiveram sujeitas à divisão racial e sexual imposta por meio da violência naturalizada, o que Segato (2003) chama de racismo e sexismo automáticos. Por isso, é tão importante para as mulheres pretas e pardas que o âmbito privado seja politizado e definido como núcleo central de conflitos de poder na sociedade - ele não pode, de modo algum, ser considerado um âmbito “pré-político” (Mendonza, 2010). O privado não é unidimensional, nele se projetam sistemas intersubjetivos dos outros níveis e esferas da sociedade. Não se pode pensar que as demandas feministas somente estão refletidas no público. Os conflitos da vida cotidiana e a microfísica do poder no privado precisam ser desvelados, teorizados e inscritos nas pesquisas, nas leis e nas políticas públicas.

Somente assim é que se pode impulsionar o surgimento de novas formas de se coibir, punir e prevenir preconceitos e discriminações contra as mulheres pretas e pardas, considerando e acolhendo, em particular, as denúncias e os relatos de violência doméstica e familiar pelo ângulo das mulheres pretas e pardas. Racializar a aplicação da Lei Maria da Penha, ao se refinar a escuta e se desenvolver a sensibilidade para as agressões não só baseadas no gênero, mas também no modo em que essas se articulam com raça a amplia e aperfeiçoa, tornando-a mais eficaz.

Por exemplo, a proposição de se articular e fundir a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD), assinada pelo Brasil em 1966 e aqui em vigor em 1982, e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulher (CEDAW), assinada pelo Brasil em 1981 e ratificada em 1984, no documento Mulher Negra = Sujeito de Direitos e as Convenções para a Eliminação da Discriminação, apresentado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), ONU Mulher (antiga UNIFEM) e a ONG AGENDE - Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento - em 2006 possui o grande mérito de inscrever o sofrimento de longa duração de um grupo de mulheres da sociedade brasileira no repertório dos direitos humanos. Mesmo que esse documento não seja "(...) um novo instrumento jurídico consagrado pelas Nações Unidas e dotado de justiciabilidade, é um recurso útil para levar à compreensão dos aspectos de ambas as convenções que, na prática, não podem ser dissociados quando se trata de pensar nos direitos das mulheres negras" (Segato, 2006: 11).

É desse modo que o feminismo e os estudos de gênero ditos descoloniais propõem uma leitura especial das formas culturais de dominação sobre as mulheres na América Latina, bem como reivindicam a equidade de gênero enquanto um modo de resistência política não apenas das mulheres contra a opressão dos homens em nossas sociedades patriarcais. Trata-se, também, de um modo de resistência política dos povos latinos à matriz colonizadora na sua totalidade e ao longínquo processo de colonialidade.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Tânia Mara Campos. "Atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo, Virgínia Leone Bicudo". *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 36, Jun. 2010.
- BERQUÓ, Elza. "Demografia da desigualdade". *Novos Estudos Cebrap*, n. 21, 1988.
- BICUDO, Virgínia Leone. *Atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo*. São Paulo: Sociologia e Política, 2010.
- BURDICK, John. "Tortura e redenção". *Religião e Sociedade*, v.20, n.1, 1999.
- _____. *Blessed Anastacia: women, race, and popular Christianity in Brazil*. New York/London: Routledge, 1998.
- CARNEIRO, Sueli. "Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero". In: *Racismos Contemporâneos*, Rio de Janeiro: Takano Editores, 2003.

- CARNEIRO, Sueli; SANTOS, Thereza. *Mulher negra*. São Paulo: Nobel: Conselho da Condição Feminina, 1985.
- CURIEL, Ochy. "Los aportes de las afrodescendientes a la teoría y la práctica feminista: desuniversalizando el sujeto "mujeres" ". In: *Perfiles del Feminismo Iberoamericano*, v. III, Buenos Aires: Catálogos, 2007.
- GONZÁLEZ, Lélia; HASEMBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.
- HASEMBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA et al. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*, 4. ed. Brasília: Ipea, 2011.
- LUGONES, María. "Heterosexualismo and the colonial modern gender system". *Hypatia*, v. 22, n.1, 2007.
- _____. "Colonialidad y género". *Tabula Rasa*, num. Julio-Diciembre, 2008.
- MENDOZA, Breny. La epistemología del sur, la colonialidad del género y el feminismo latinoamericano. In: ESPINOSA MIÑOSO, Yuderkys. *Aproximaciones críticas a las prácticas teórico-políticas del feminismo latinoamericano*. Buenos Aires: Ediciones de la Frontera, 2010.
- MOUTINHO, Laura. *Razão, "cor" e desejo: uma análise comparativa sobre relacionamentos afetivo-sexuais "inter-raciais" no Brasil e na África do Sul*. São Paulo: Unesp, 2004.
- PACHECO, Ana Cláudia Lemos. "Raça, gênero e política na trajetória de uma mulher negra chamada Zeferina". In: ALMEIDA et al (orgs.). *Gênero em matizes*. São Paulo: CDPAH/EDUSF, 2002.
- PAIXÃO, Marcelo; et al. (org.). *Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil; 2009-2010: constituição cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça*. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.
- QUIJANO, Anibal. "Coloniality of power, eurocentrism, and social classification". In: MORAÑA, DUSSEL and JÁUREGUI (Editores). *Coloniality at large*. Duke University Press: Durham and London, 2008.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa; SILVA, Nelson do Valle. "Cor, educação e casamento: tendências da seletividade marital no Brasil, 1960 a 2000". *Dados*, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, Mar. 2009.
- SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementales de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos*. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.
- _____. *Mulher Negra = Sujeitos de Direitos: as Convenções para a Eliminação da Discriminação*. Brasília: AGENDE, 2006.
- _____. "Los cauces profundos de la raza latinoamericana: una relectura del mestizaje". *Crítica y Emancipación*, Revista latinoamericana de ciencias sociales, ano II, n. 3, primeiro semestre de 2010.
- SILVA, Nelson do Valle. *White-Nonwhite Income Differentials: Brazil 1960*. University of Michigan: PhD Thesis, 1978.

SUÁREZ, Mireya. "Autenticidade de gênero e cor". In: OLIVEIRA, Djaci David de [et al.] (orgs.). *A cor do medo: homicídios e relações raciais no Brasil*. Brasília: Editora UnB; Goiânia: Editora da UFG, 1998.

WALLACE, Michele. *Black Macho and the Myth of the Superwoman*. New York: Dial Press, 1978.

WERNECK, Jurema. "Mulheres negras e violência no Rio de Janeiro". In: CASTRO, L. M. X; CALASANS, Myllena; REIS, Sarah (orgs.). *Mulheres de Brasília e do Rio de Janeiro no Monitoramento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Rio de Janeiro: CRIOLA; CFEMEA, 2010.

Recebido em novembro de 2012

Aprovado em dezembro de 2012